



= L E I Nº 1.732 =

DISPONDO SÔBRE: inclusão de mais um inciso ao artigo 84 da Lei Municipal nº 1594, de 20/12/73 (Código Tributário do Município).-

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de S.Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Inclue-se no artigo 84 da Lei Municipal nº 1.594, de 20 / de dezembro de 1973 (Código Tributário do Município), o inciso X, com a seguinte redação:

X - de estabelecimentos particulares de ensino de qualquer grau, com fins lucrativos, desde que legalmente fiscalizados e concedam vagas gratuitas à Prefeitura em número que corresponda 5% das matrículas, em cada grau.

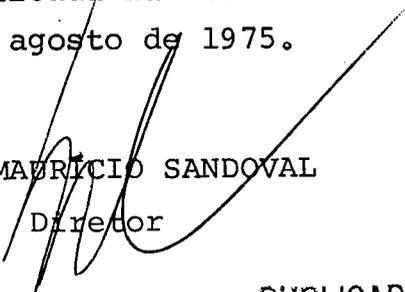
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de agosto de 1975.


WALTER LEMES SOARES

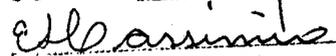
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 1975.


LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL

Director

m/1/c.

PUBLICADO EM 21/8/75
JORNAL O Imparcial

Secretaria